

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

- em recuperação judicial-
Companhia aberta

CNPJ/MF n° 33.412.081/0001-96

NIRE: 33.30012851-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Ficam os senhores acionistas da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A.- Em Recuperação Judicial ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, no dia 31 de julho de 2020, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Brasil, 3141, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes;

(ii) consignar, uma vez que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que não haverá deliberação acerca da destinação do lucro líquido, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados;

(iii) fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2020;

(iv) fixar o número de membros do conselho de administração;
e

(iv) eleger os membros do conselho de administração;

Informações Gerais:

I - Participação Presencial

I.1. Detentores de Ações. A Companhia solicita aos acionistas que pretendam participar da Assembleia, pessoalmente ou por meio de procuradores, que encaminhem em até 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data de realização das Assembleias, para a Avenida Brasil, 3141, Benfica, CEP 20930-041, Rio de Janeiro -RJ, aos cuidados da área de Relações com Investidores, cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada a autenticação daqueles disponíveis no website da CVM):

I.1.1. Acionistas Pessoas Físicas:

a) Documento de identificação com foto; e

b) Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia.

I.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas:

a) Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores);

b) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;

c) Extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia;

d) No caso de Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

I.1.3. Acionistas Representados por Procuração:

a) Além dos documentos indicados acima, apresentar procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais; e

b) Documento de identificação do procurador com foto.

* Solicitamos aos acionistas que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias sejam depositados na sede da Companhia até 4 (quatro) dias úteis antes da realização das Assembleias.

I.1.4. Acionistas Estrangeiros:

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, notariados e consularizados.

*Solicitamos que todas as cópias eventualmente apresentadas para habilitação nas Assembleias sejam autenticadas em cartório.

II - Participação por Voto a Distância

A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à sede da Companhia.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet, nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia disponibiliza o e-mail ri@refit.com.br para acesso a área de Relações com Investidores, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.
- Em Recuperação Judicial -
p. JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO
Diretor de Presidente